

RELATÓRIO TÉCNICO – REDEFESA

PROCESSO N° : 16266-3/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2005 – PROCESSO N° 49115/2007
GESTOR : RONAN FIGUEIREDO ROCHA
RELATOR : ANTONIO JOAQUIM
TÉCNICO : LILIAN TEREZA XAVIER

Senhor Secretário:

Vem-nos, o presente feito, em face da redefesa constante nos autos às fls. 88-118/TCE/MT, prestadas pela **Sr. Ronan Figueiredo Rocha**, por força do ofício nº 1337/2010/TCE-MT/AJ à fl. 83/TC e do Edital de Notificação à fl. 86/TC , que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos quando do Relatório Técnico Preliminar, constante das fls. 75-81/TCE-MT.

Da tempestividade da resposta

Ofício	Fls.	Data	Juntada do AR	PRAZOS
Aviso de Recebimento - AR	84	21/01/11	25/01/11	15 dias
Edital de Notificação	86	xxxxxx	xxxxxx	15 dias
Resposta/Defesa Protocolo nº 32263/2011	88	17/02/11	xxxxx	intempestivo

Conforme quadro acima, informamos que a Resposta/Defesa, encontra-se **intempestiva** em 08 dias.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE REDEFESA.

1. Ausência das seguintes documentações:

- 1. Fotocópia da Publicação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2005;**
- 2. Publicação no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial dos Municípios, das respectivas nomeações;**
- 3. Lotacionograma (Cargos/salários/funções).**

RESPOSTA DO GESTOR: *“Em atenção ao vosso ofício 1337/2010, datado de 17/12/2010 em que são requisitadas as fotocópias da publicação do resultado final do concurso público nº 001/2005; a publicação no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial dos Municípios das respectivas nomeações e o Lotacionograma (cargo/salários/funções) com relação ao concurso público municipal realizado em 2005, cumpre-nos encaminhar as documentações solicitadas pelo conselheiro desse Tribunal”.*

ANÁLISE DA DEFESA: Analisando os documentos encaminhados pelo gestor municipal constatamos à fl. 90/TC, o comprovante de publicação, no Jornal “O Correio” de 13/04/2006, do Decreto nº 08/2006 que Homologa o Resultado Final do concurso público com a lista dos aprovados e classificados. Às fls. 91-103/TC, consta cópia do do Decreto acima citado, com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação. Já às fls. 104-118/TC, fotocópia do Lotacionograma da Prefeitura de Poxoréu. Entretanto, **não foi encaminhado o comprovante de publicação na Imprensa Oficial das nomeações.** Portanto, consideramos **PARCIALMENTE SANADA A IMPROPRIEDADE.**

CONCLUSÃO

Face ao exposto, e com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) **Registro dos Atos Admissionais** às fls. 07-20/TC, das candidatas empossadas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, **Ednayde Oliveira Lima e Olga da Silva**;

b) Aplicação de multa ao Prefeito Municipal, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, nos termos do artigo 289, incisos IV e VIII, do Regimento Interno-TCE/MT.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
16/03/2011.

Lilian Tereza Xavier
Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO Nº : 16266-3/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 – PROCESSO Nº 49115/2007
GESTOR : RONAN FIGUEIREDO ROCHA
RELATOR : ANTONIO JOAQUIM
TÉCNICO : LILIAN TEREZA XAVIER

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 16/03/2011.

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal